



LEITURA NO EXPEDIENTE DE:
16/06/2025
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

Documento Aprovado
Em: 23/06/2025
RITA DE CASSIA SILVA ORTEGA DE SOUZA /
79580831149 / AC SyngularID Multipla / Autenticação
keyid93E1FF7E1DE5F5E44DE139628B216995E6AF7216
/ 04/02/2026
Tec. Legislativa

Gabinete VEREADOR DAVERSON MUNHOZ DE MATOS - PL

INDICAÇÃO: 319/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Rio Brilhante- MS

O signatário do presente, vereador com assento neste Legislativo Municipal, respeitadas as formalidades regimentais, solicita o envio de expediente ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Lucas Centenaro Foroni, e ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Sr. Elimar Rener Martines Lorenzon, sugerindo a seguinte providência:

DISPONIBILIZAÇÃO DE LOCAL ADEQUADO PARA ESTACIONAMENTO DE CAMINHÕES, A FIM DE EVITAR QUE FIQUEM PARADOS OU PERNOITEM NAS VIAS PÚBLICAS DOS BAIRROS DE RIO BRILHANTE/MS.

JUSTIFICATIVA: A medida visa organizar o espaço urbano, especialmente nos bairros, onde é frequente a presença de veículos de grande porte estacionados em vias públicas, o que compromete a fluidez do tráfego, a segurança dos pedestres e condutores, além de gerar transtornos à vizinhança, como obstrução de calçadas, redução da visibilidade e poluição visual e sonora. Em muitos casos, caminhões permanecem estacionados por longos períodos — inclusive durante a noite — caracterizando pernoite irregular em áreas residenciais.

Ressalta-se que o Município possui significativa movimentação de cargas, decorrente de atividades agrícolas, industriais e logísticas, sendo razoável e necessário que se ofereça uma estrutura própria para o estacionamento temporário desses veículos.

A medida, além de melhorar a mobilidade urbana e o ordenamento do trânsito, contribuirá para a preservação do patrimônio público, da pavimentação asfáltica e da qualidade de vida da população.

Assim, a criação de um espaço regulamentado para estacionamento de caminhões, devidamente sinalizado, pavimentado e iluminado, representa uma solução eficaz e de baixo custo frente ao problema recorrente enfrentado nos bairros. A ação está em consonância com os princípios da administração pública, especialmente os da eficiência e da supremacia do interesse público.

Sala das Sessões, 13/06/2025 - 11:29:13